

TERMO DE REFERÊNCIA - TR

Prefeitura Municipal de Juquiá
Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de referência a Contratação de Empresa para fornecimento de Agente de Integração de Estágio visando o desenvolvimento de atividades conjuntas, para a operacionalização de programa de estágio curricular remunerado, de estudantes, contribuindo na busca por espaço no mercado de trabalho, aproximando instituições de ensino, estudantes e empresas, pelo período de 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação por igual período.

Quantidade, especificação técnica e estimativa de valor:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	JORNADA	PROGRAMA / SERVIÇO	Valor Médio RS
01	Estagiários para atuar como visitador, que será responsável por planejar e realizar a visita às famílias; registrar as visitas em formulários; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamento para a rede; entre outros. Sendo a contratação vigente por um (1) ano – Bolsa Auxílio mensal fixo de R\$ 950, 00 para cada um + taxa administrativa por cada estagiário. Para tanto os estagiários deverão preferencialmente estar cursando: Psicologia - Serviço Social - Licenciatura / Bacharelado em Pedagogia e Educação Física.	4	30 h semanais	Criança Feliz	50.693,76



2 - FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços aos usuários se faz por uma equipe de referência interdisciplinar. Isso significa que cada unidade de Assistência Social organiza equipes com características e objetivos adequados aos serviços que realizam, de acordo com a realidade do território em que atuam e dos recursos que dispõem.

Desta forma, com base no ETP (Estudo Técnico Preliminar), a contratação se justifica, uma vez que:

- ✓ a quantidade de profissionais, bem como a oferta dos serviços e projetos está intimamente relacionada com a demanda dos usuários, ou seja, as equipes são responsáveis por um certo número de famílias e usuários, de acordo com a referência do serviço de cada proteção, (NOB-RH/SUAS). Se há aumento da demanda, há aumento de profissionais. Se há diminuição de demanda, há diminuição de profissionais;
- ✓ A contratação da empresa representa uma solução eficiente e eficaz para atender às necessidades da administração pública em termos de recursos humanos e desenvolvimento de pessoal. A empresa oferece benefícios substanciais, tanto para a administração pública quanto para os estudantes, promovendo a integração acadêmica e profissional de forma ágil e conforme a legislação;

Desta forma, a contratação é justificada pelo impacto positivo que terá no cumprimento dos objetivos da administração pública e no fortalecimento do capital humano.

Diante do exposto, a contratação de Empresa Especializada, para o fornecimento de Agente de Integração de Estágio para atender os objetivos pretendidos da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social é a melhor opção, principalmente considerando o princípio da vantajosidade.

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Serão atendidos na vigência do contrato, os serviços previstos na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, organizados em ações de Proteção Social Básica – Programa Criança Feliz, cujo objetivo é apoiar o desenvolvimento infantil integral de crianças de até 6 anos de idade, além de facilitar o acesso a serviços e políticas públicas.

Os serviços socioassistenciais, são aqueles que desenvolvem ações continuadas e por tempo indeterminado, junto à população usuária da rede de Assistências Social e o Programa Criança Feliz é um programa do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e o público prioritário do programa são: Gestantes, crianças de até 3 anos e suas famílias beneficiárias do Bolsa Família; Crianças de até 6 anos e suas famílias beneficiárias do BPC; Crianças de até 6 anos afastadas do convívio familiar.

Desta forma, a pretensa contratação permitirá a formação de novos profissionais qualificados que poderão, no futuro, atuar na administração pública com maior conhecimento, experiência e prática.

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Dispensa de Licitação, com critério de seleção através do Menor Preço.

A proposta deverá contemplar os itens, unidades e qualidades descritas neste Termo de Referência no item 1 (Definição do Objeto), e serem apresentadas em valor unitário e total. Os valores unitários deverão contemplar todos os encargos necessários para cumprimento do objeto contratado na forma prevista neste Termo de Referência.

Para fins de contratação da demanda a empresa interessada, deve apresentar proposta conforme a solicitação do Termo de Referência e também estar habilitada nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Embora a contratação dos profissionais exigidos seja de responsabilidade da empresa contratada, os mesmos serão submetidos, antes de suas respectivas admissões, à avaliação técnica pela contratante, com vistas a análises de critérios técnicos, de eficiência ao desenvolvimento dos projetos e programas.

Considerando que o contrato administrativo é celebrado entre a Prefeitura e a Empresa contratada, a ausência total ou parcial do profissional contratado, surtirá em desconto automático nos valores pagos à contratada, não sendo – os considerado como supressão do objeto contratual, mas tão apenas como pagamento dos exatos termos contratados.

5 - MODELO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Os serviços deverão ser iniciados, após a assinatura do contrato respeitando as exigências da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com vigência de 1 (um) ano, com carga horária de 30 horas semanais.

Os profissionais irão atuar no atendimento aos Programas e Serviços Socioassistenciais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de Juquiá: Cras – Programa Criança Feliz.

Os serviços serão prestados em horário de expediente, durante o horário de funcionamento da Contratante, ou ainda conforme demanda da contratante.

Os profissionais irão atuar como visitantes, sendo responsáveis por planejar e realizar a visitação às famílias, registrar as visitas em formulários, identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamento para a rede, entre outros, seguindo as orientações Técnicas do Coordenador / Supervisor da Proteção Social Básica – Programa Criança Feliz.

6 - MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social indicará 1 (um) fiscal de contrato, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

7 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de 15 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de Ordem Bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou ainda, circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

A contratante deverá ainda, informar na Nota Fiscal o número do contrato, e o número do processo, bem como a descrição do serviço prestado.

8 - FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

O processo será realizado por Contratação Direta na forma de Dispensa de Licitação (Art. 75, inciso II) com critério de seleção através do Menos Preço (Art. 33, inciso I), devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

9 - ESTIMATIVA DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	JORNADA	PROGRAMA / SERVIÇO	Valor Médio R\$
01	Estagiários para atuar como visitador, que será responsável por planejar e realizar a visita às famílias; registrar as visitas em formulários; identificar e discutir com o supervisor demandas e situações que requeiram encaminhamento para a rede; entre outros. Sendo a contratação vigente por um (1) ano – Bolsa Auxílio mensal fixo de R\$ 950,00 para cada um + taxa administrativa por cada estagiário. Para tanto os estagiários deverão preferencialmente estar cursando: Psicologia - Serviço Social - Licenciatura / Bacharelado em Pedagogia e Educação Física.	4	30 h semanais	Criança Feliz	50.693,76

Estima-se com base nos preços unitários, memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que o valor médio, da contratação total anual, contemplando 4 estagiários será de R\$ 50.693,76 (cinquenta mil seiscientos e noventa e três reais setenta e seis centavos).

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em Dotação Orçamentária própria, prevista no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para o exercício de 2025, conforme classificação indicada abaixo:

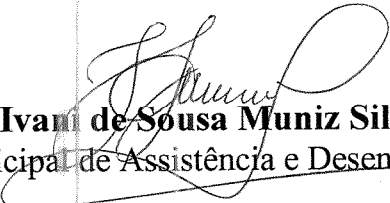
Ficha: 439 – Fonte: 05 – Aplicação: 05.500.0027

R\$ 50.693,76 (cinquenta mil seiscientos e noventa e três reais setenta e seis centavos).

11 - ANEXOS

- ✓ Proposta CIEE – Centro de Integração Empresa - Escola
- ✓ Proposta Nube - Estagiários e Aprendizes
- ✓ Proposta Super Estágios

12 - RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR


Ivani de Sousa Muniz Silva

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social